



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 15/2020 – PROGRAD

Seleção de alunos para bolsas de Residência Pedagógica

Programa de Residência Pedagógica – RP

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria, que dispõe sobre as regras do Programa de Residência Pedagógica – RP (EDITAL 01/2020/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsistas do Programa de Residência Pedagógica – RP da Universidade Federal do Ceará.

Programa de Residência Pedagógica – RP faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

DOS OBJETIVOS

1.1. DO PROGRAMA

- 1.1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 1.1.2. Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 1.1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- 1.1.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.2 DO EDITAL

- 1.2.1 Selecionar bolsistas para participar do RP – Programa de Residência Pedagógica.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais, às atividades do Programa RP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- III. executar o plano de atividades aprovado;
- IV. manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes. obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do RP organizado pela CAPES.
- X. apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários” e nos “Encontros de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência”, ambos da UFC.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP definidas pela Capes e/ou UFC;
- XII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola.

DA NATUREZA DA BOLSA

O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência será de, no máximo, 18 meses, e **estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES**. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as vagas remuneradas.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 7 vagas remuneradas e 5 vagas para bolsistas voluntários conforme tabela abaixo.

Curso	Campus	Vagas remuneradas	Vagas Voluntárias
Química – Licenciatura	Pici	0	2
Alfabetização – Licenciatura	Benfica	7	3

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- III. Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.
- IV. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- V. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- VI. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- VII. Estar apto a iniciar as atividades como bolsista remunerado ou voluntário tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 8 horas/semana.
- VIII. **NÃO** estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- IX. Assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- X. Firmar termo de compromisso com a capes, cujo formulário será gerado no sistema de controle de bolsas e auxílios (scba);
- XI. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma capes de educação básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;
- XII. Não acumular nenhum tipo de bolsa (exceto auxílio moradia) e assinar termo de compromisso quando for iniciar as suas atividades no projeto.

O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do RP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da Universidade Federal do Ceará, estando essa implementação **CONDICIONADA** à disponibilização das cotas de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da CAPES e à constituição definitiva do Projeto Institucional do RP da Universidade Federal do Ceará.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período e local das inscrições:

As inscrições ocorrerão entre os dias 18 de Setembro a 23 de Setembro de 2020. O candidato deverá se inscrever através dos emails indicados abaixo anexando os documentos exigidos no tópico 6.2.

ALFABETIZAÇÃO: franciscageny@yahoo.com.br

QUÍMICA: residenciaquimica2020@gmail.com

– Documentação inicial obrigatória:

A inscrição deve ser submetida em formato “PDF” (exceto a carta de motivação que deve ser em doc.), com a seguinte documentação:

I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva.

II – Cópia do CPF.

III – Cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento.

IV – Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).

V – Cópia do certificado de reservista, para os homens.

VI- Cópia do histórico escolar atualizado.

VII- Cópia do currículo gerado em “PDF” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

VIII – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do Programa RP em formato doc. (para posterior conferência do número de caracteres).

DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos critérios para inscrição).

II – Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos.

III – Análise do *Curriculum* gerado em “PDF” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

Segunda Etapa

Entrevista individual, **agendada em calendário próprio, divulgado via email que o candidato disponibilizou na inscrição**, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa RP, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas e análise da “Carta de Motivação” (Item 6.2, inc. VIII).

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa, com exceção da bolsa auxílio moradia.

DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	18 de setembro de 2020
Inscrição dos candidatos	18 a 23 de setembro de 2020
Resultado da 1º etapa da seleção e da data, horário e plataforma onde será realizada a entrevista (via email disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	25 de Setembro de 2020
Entrevistas	28 de Setembro de 2020
Resultado final (no site da Prograd e no local das inscrições)	29 de Setembro de 2020
Entrega da documentação final (*)	30 de Setembro de 2020

(*) Identificação de conta bancária, a ser exigida somente para os alunos e as alunas selecionados.

DOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital e os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da Universidade Federal do Ceará, estando essa implementação **CONDICIONADA** à disponibilização de cota de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da CAPES.

Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.

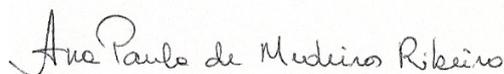
Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso como requisito para início das atividades do Projeto.

Este edital terá validade de dezoito meses.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 18 de Setembro de 2020.



Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa de Residência Pedagógica – RP - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância, os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- Até três laudas;
- Limite de palavras é de 1000;
- Fonte: Times New Roman ou Arial;
- Tamanho da fonte : 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Texto justificado.